



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 911/2024

**IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE
MÁXIMA DE 30 KM/H E PARAGEM OBRIGATÓRIA STOP NA
RUA RIO DE JANEIRO**

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vice-Presidente, com competências delegadas pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 01 de fevereiro de 2024, publicitado pelo edital n.º 91/2024 a 03 de fevereiro de 2024, torna público que, a partir do dia 28-11-2024 (quarta), será implementada sinalização de proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h na Rua Rio de Janeiro.

De igual forma os condutores que circulam na Rua do Rio de Janeiro, terão paragem obrigatória (STOP), na interseção com a Rua Conde Carvalhal.

Funchal, 22 de novembro de 2024.

O Vice-Presidente

Bruno Miguel Camacho Pereira